

Modelo de auto que cumpre levantar aos funcionários encarregados da fiscalização do regulamento das indústrias insalubres, incómodas, perigosas ou tóxicas, aprovado pelo decreto n.º 8:364, de 25 de Agosto de 1922, quando tiverem conhecimento de qualquer infracção:

MINISTÉRIO  DO TRABALHO

Direcção Geral do Trabalho

, . . Circunscrição Industrial

Auto de transgressão

No ano de 192..., aos ... dias do mês de ..., na rua ou local de ..., freguesia de ..., concelho de ..., onde eu ..., funcionário d..., devidamente ajuramentado e no exercício das minhas funções, compareci e autuei F..., natural de ..., de profissão de ..., por ..., e sendo êste facto contrário ao que dispõe o artigo ... do regulamento das indústrias insalubres, incómodas, perigosas ou tóxicas, a que se refere o decreto n.º 8:364, de 25 de

Agosto de 1923, lavro êste auto em conformidade com o artigo 31.º do mesmo regulamento.

O transgressor ... é reincidente.

..., ... de ... de 192...

(a) F...

Enviado em ... de ... de 192... a (b) ...

(a) Entidade que levantou o auto.

(b) Chefe da circunscrição industrial da área em que foi levantado o auto.

Direcção Geral do Trabalho, 25 de Abril de 1923.—
O Director Geral, *Luis Mira Feio*.

Repartição de Defesa do Trabalho

1.ª Secção

Rectificação aos modelos referentes ao regulamento do Registo do Trabalho Nacional, aprovado pelo decreto n.º 7:989, de 25 de Janeiro de 1922, publicados no *Diário do Governo* n.º 84, 1.ª série, de 23 de Abril último:

No terceiro modelo, inserto na p. 452, onde se lê: «Para entregar na tesouraria de finanças», deve ler-se: «Para entregar na tesouraria da Fazenda Pública».

No mesmo modelo, onde se lê: «O Tesoureiro de Finanças», deve ler-se: «O Tesoureiro da Fazenda Pública».

Direcção Geral do Trabalho, 2 de Maio de 1923.—
O Director Geral, *Luis Mira Feio*.